

EDITAL Nº 01/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Baixada Santista – Rubens Lara faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento vinte e quatro (24) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina				
Curso: Sistemas para Internet				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
Algoritmos e Lógica de Programação	01 vaga	-	-	Jose Augusto Theodosio Pazetti
Estruturas de Dados	01 vaga	-	-	Cláudio Souza Nunes
Servidores e seus Sistemas Operacionais	01 vaga	-	-	Dorotéia Vilanova Garcia
Programação de Sítios Internet	01 vaga	-	-	Alexandre Garcia de Oliveira
Curso: Gestão de Recursos Humanos				
Informática Aplicada à Gestão de Pessoas I	-	-	01 vaga	Dorotéia Vilanova Garcia
Matemática Elementar	-	-	01 vaga	Alexandre Garcia de Oliveira
Curso: Gestão Portuária				
Simulação de Operações Portuárias	-	-	01 vaga	Ricardo Reiff Guedes Pinto
Tópicos de Matemática Elementar	01 vaga	-		João Paulo Ferreira de Mello
Tópicos de Matemática Elementar	-	-	01 vaga	Márcia Roberta dos Santos Pires da Silva
Cargas: geral, granel e especial	-	-	01 vaga	Álvaro Camargo Prado

Curso: Ciência de Dados				
Estatística Indutiva	01 vaga	-	-	Márcia Roberta dos Santos Pires da Silva
Álgebra Linear	01 vaga	-	-	Alexandre Garcia de Oliveira
Cálculo	01 vaga	-		Alexandre Garcia de Oliveira
Curso: Logística				
Pesquisa Operacional	-	-	01 vaga	Ruy Cordeiro Accioly
* Métodos Quantitativos de Gestão	-	-	01 vaga	Ricardo Reiff Guedes Pinto
** Simulação em Logística	-	-	01 vaga	Ricardo Reiff Guedes Pinto
* Informática Aplicada à Logística	-	-	01 vaga	Márcia Roberta dos Santos Pires da Silva
* Estatística Aplicada à Gestão	01 vaga	-	-	Lourval dos Santos Silva
Curso: Gestão Empresarial (presencial)				
Contabilidade	01 vaga	-	-	Nilton Rogério Marcondes
Matemática Financeira	01 vaga	-	-	Márcia Roberta dos Santos Pires da Silva
Gestão de Marketing	01 vaga	-	-	Ana Paula Menezes Santos
Comunicação e Expressão	01 vaga			Denise Durante
Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas				
Programação Orientada a Objetos	-	-	01 vaga	Alexandre Garcia de Oliveira
Algoritmos e Lógica de Programação	-	-	01 vaga	Nádia Cristina Balduino Andrade dos Santos

* necessário ter conhecimento em Excel.

** necessário ter conhecimento em Arena.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.

- 1.3. Disponibilidade para cumprir 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. **Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 1.2. As inscrições ocorrerão no período de 20/05/2024 até às 23h59 de 22/06/2024.
- 1.3. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.office.com/r/B5jP9TGUCS?origin=lprLink>

- 1.4. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição.
- 1.5. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

1.5.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar;
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em:

<https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>

(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsistas).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de, no máximo, 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Prof. Dr. Jorge Monteiro Junior
Diretor da Unidade de Ensino